



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 429/2019

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2019

A Senhora
Carlina Nogueira Ribeiro
Rua Rachid Jaudy – Bairro Da Torre
Nobres – MT

Assunto: Pensão – processo nº 21.820-0/2014

Prezada Senhora

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar informações acerca dos apontamentos contidos no relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Previdência, relatório (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme, Decisão/LHL/18/09/2017

